

EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº 01/2018

O Prefeito em exercício do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que se encontra aberta a partir das 7:00 Horas do dia 03 dias do mês de janeiro do ano de 2018, as inscrições para cadastramento de fornecedores deste MUNICÍPIO.

I – DO LOCAL

Os interessados deverão inscrever-se mediante requerimento e documentação, junto ao protocolo geral da Prefeitura, no horário das 07:00 às 13:00.

II - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser entregue juntamente com o requerimento de cadastramento e se constituirá do seguinte:

- 1 - Da Habilitação Jurídica
 - a) Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
 - b) Contrato Social e Última Alteração; Declaração de Firma Individual; Estatuto Social, acompanhado da ata da eleição da presente diretoria. Dependendo do tipo de sociedade, apresenta-se o documento correspondente devidamente registrado no órgão competente;
 - c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira;
- 2 - Da Habilitação Técnica
 - a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
 - b) Certificados, currículos de profissionais, prospectos, manuais de produtos, atestados e cartas de representação de fornecimento de produtos ou serviços, conforme o caso;
- 3 - Da Habilitação Econômica
 - a) Balanço patrimonial do último exercício financeiro;
 - b) Certidão negativa de falência, concordata ou de protestos, expedida pelo cartório competente do domicílio do requerente;
- 4 - Da Habilitação Fiscal
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do requerente.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade relativo ao FGTS.
- f)- Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração de Idoneidade, de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público.
- h) Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da CF.
- i) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 (se for o caso).

Obs. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal devidamente designado para tal finalidade, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A análise e julgamento de pedido de inscrição será feita pela Comissão Municipal Permanente de Julgamento de Licitações em reuniões semanais, 03 (três) dias antes de ocorrer abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços.

Durante as reuniões serão analisados e julgados todos os pedidos protocolados no período que se antecedeu.

A decisão da Comissão será exarada em atas das reuniões, em sendo favorável, expedir-se-á o Certificado de Fornecedor.

IV - DOS RECURSOS

No caso de indeferimento ao pedido de cadastramento, alterações e ou cancelamento do registro cadastral, caberá recurso a Comissão no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da notificação. O pedido de reconsideração poderá ser feito, em igual prazo, ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

V - O CERTIFICADO DE FORNECEDOR

Os Certificados de Fornecedor serão expedidos pela Unidade de Compras do Município, 05 (cinco) dias após o despacho da Comissão e terão validade de 01 (um) ano, podendo ser expedido segundas vias com data de validade da primeira.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo pertinente ao pedido de cadastramento será registrado na Unidade de Compra do Município.

Será motivo de cancelamento do registro cadastral e conseqüentemente caçado o respectivo Certificado de Fornecedor, a empresa cadastrada que tiver sua falência ou concordata decretada ou ainda declarada inidônea por qualquer órgão público, municipal, estadual ou federal.

São motivos para indeferir o pedido de registro cadastral: A falta de documentos previstos nos itens I deste edital bem como suas incorreções ou com prazo de validade vencido;

Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Imbuia, diariamente no horário de expediente das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em sua sede na Avenida Bernardino de Andrade, nº 86, Centro, Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, ou através do telefone (47) 3557-2400/2419.

Imbuia, 03 de janeiro de 2018.

JOÃO SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

CADASTRO DE FORNECEDORES

Razão Social da Empresa:		
Denominação do Estabelecimento:		
CNPJ sob o nº	Inscrição Estadual nº	
Inscrição Municipal:		
Endereço:		
Cidade:	Cep:	Estado:
Fone:	Fax:	Caixa Postal:
Ramo de Atividade:		
Capital Social R\$		
Última alteração Contratual:		
Faturamento mensal:	Nº de empregados:	
Área total do imóvel sede:	Área construída:	
Matriz:		
Filiais:		
Depósitos Bancários:	Conta:	Agência:
Principais Fornecedores:		
Principais Clientes:		

NOMES – SÓCIOS	Nº CPF	CATEGORIA